



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 862 DE 08 DE ABRIL DE 2009.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo que até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) oriundo da VIGILANCIA EM CASA - vigilância epidemiológica e vigilância sanitária e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) oriundo do tesouro municipal – recursos próprios.

Parágrafo único: Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para aquisição de um veículo para no “PROGRAMA VIGILANCIA EM CASA” (vigilância epidemiológica e vigilância sanitária), visando atender a Unidade Básica de Saúde de nosso Município.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.207.000	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade	02.207.002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	304	Vigilância Sanitária	
Programa	1004	Ações em Serviços de Saúde de Programa	
Projeto	1.193	AQUISIÇÃO VEÍCULO-VIG SANITÁRIA - REC UNIÃO	
Dotação	4.4.90.52.02	EQUIP MAT PERMANENTE DOMÍNIO PATRIMONIAL	R\$ 6.000,00
Sub-Função	304	Vigilância Sanitária	
Programa	1004	Ações em Serviços de Saúde de Programa	
Projeto	1.195	AQUISIÇÃO VEÍCULO-VIG SANITÁRIA-REC PRÓPRIOS	
Dotação	4.4.90.52.02	EQUIP MAT PERMANENTE DOMÍNIO PATRIMONIAL	R\$12.000,00
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	1004	Ações em Serviços de Saúde de Programa	
Projeto	1.194	AQUISIÇÃO VEÍCULO-VIG EPIDEMIOLOGICA R UNIÃO	
Dotação	4.4.90.52.02	EQUIP MAT PERMANENTE DOMÍNIO PATRIMONIAL	R\$10.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

dezembro de 2005 e na Lei nº 820 de 01 de julho de 2008, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal de nº. 844 de 23 de dezembro de 2008 – Lei Orçamentária Anual, a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 08 de abril de 2009.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal